



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do Artigo 9.º e no Artigo 17.º do Decreto Presidencial n.º 206/11, de 29 de Julho, convindo monitorar os custos no processo de formação de preços e definir os parâmetros de fiscalização de possíveis abusos na formação de preços, conforme o disposto no Art.º 10º do Decreto Executivo n.º 77/16, de 25 de Fevereiro, a Ministra das Finanças leva ao conhecimento do público a Tabela dos Preços de Referência dos produtos em Regime de Preços Vigíados, para a categoria da actividade económica - Retalhista, a vigorar a partir de 14 de Outubro de 2019. Os Preços de Referência dispostos na tabela abaixo correspondem ao custo unitário por Kilograma ou Litro, conforme o caso, sobre o qual incide o limite máximo de variação de até 20%, nos termos dos números 4, 5 e 6 do Artigo 5.º do Decreto Executivo n.º 77/16, de 25 de Fevereiro.

Preços de Referência dos Produtos em Regime de Preços Vigíados - Retalhistas

Produtos	Preços de Referência do Retalhista (Kz/Kg ou Litro)																	
	Bengo	Benguela	Bié	Cabinda	Cuando Cubango	Cuanza Norte	Cuanza Sul	Cunene	Huambo	Huíla	Luanda	Lunda Norte	Lunda Sul	Malange	Moxico	Namibe	Uíge	Zaire
Açúcar*	252,31	265,77	248,53	298,03	243,53	256,76	188,60	283,39	263,25	297,98	289,18	292,83	256,70	252,61	304,97	265,32	275,53	219,66
Alface	718,14	797,97	1 127,00	809,56	938,35	828,05	743,48	797,06	852,62	879,79	1 127,00	1 127,00	723,80	1 012,07	989,45	736,41	971,17	669,18
Alho	2 509,99	1 518,48	1 883,75	1 412,94	1 500,48	1 799,90	1 686,05	1 923,39	1 655,75	1 565,92	1 686,05	1 550,86	1 613,92	1 474,78	1 441,72	1 815,06	1 664,21	1 220,33
Arroz*	291,43	308,56	329,27	362,24	275,39	264,58	219,31	322,24	311,19	293,95	329,53	266,30	294,85	273,97	258,23	286,53	307,43	229,17
Banana	218,43	168,19	182,34	182,48	174,34	166,70	140,83	177,66	176,13	164,20	174,12	174,12	161,28	168,25	163,64	179,51	182,46	160,13
Banana - Pão	313,29	311,83	292,28	313,29	311,95	292,29	469,31	313,29	325,77	331,25	313,29	313,29	296,57	374,18	351,31	311,95	292,28	231,33
Batata Doce	301,07	283,31	302,58	297,02	301,01	303,92	716,10	335,68	295,80	258,44	298,69	438,57	319,70	292,65	249,36	320,58	321,94	287,48
Batata Rena	335,52	252,91	257,58	297,15	264,71	341,62	218,30	285,67	281,12	258,80	294,92	294,92	323,93	393,86	265,45	308,94	311,48	231,20
Carne Bovina	1 709,69	1 996,24	1 646,01	2 644,72	2 095,17	2 074,91	1 184,36	2 490,54	1 495,35	2 585,64	2 490,54	2 490,54	1 958,63	2 221,65	2 587,26	2 172,90	1 571,62	1 837,47
Carne Seca	2 052,94	1 738,00	1 274,06	1 713,72	1 705,51	1 961,97	993,65	1 929,67	1 869,90	1 574,80	1 929,67	1 856,53	1 810,30	1 587,04	1 876,30	1 985,53	1 985,94	1 489,80
Cebola	342,81	319,48	281,08	310,20	320,47	332,50	349,30	300,03	370,47	349,30	349,30	418,78	334,48	316,24	308,74	332,08	346,89	255,15
Cenoura	328,09	359,66	330,97	335,43	341,94	432,84	270,86	432,35	414,12	394,44	423,27	423,27	342,67	387,66	381,64	384,60	394,54	287,40
Farinha de Trigo*	238,34	245,01	280,88	271,02	255,22	263,19	330,61	287,39	283,22	272,83	293,61	262,03	271,88	304,66	301,37	252,37	264,01	215,21
Feijão*	638,89	602,55	563,40	550,56	653,64	585,10	649,65	664,18	624,53	669,34	700,29	515,55	539,96	573,28	607,32	606,24	750,03	415,98
Frango (Inteiro)	845,31	664,67	689,41	570,20	774,82	625,63	712,00	658,50	659,74	618,72	800,90	683,51	697,48	680,73	645,40	765,37	623,77	521,90
Fuba de Bombó*	207,05	231,38	219,30	221,60	278,00	276,22	306,50	263,50	237,61	233,26	278,71	198,24	202,04	328,30	278,71	294,28	277,98	160,60
Fuba de Milho*	231,86	273,32	225,38	258,86	215,67	265,25	379,16	337,75	353,78	315,91	289,00	321,55	238,83	299,95	274,94	319,93	380,99	235,74
Laranja	561,58	662,69	709,94	687,24	646,33	699,87	619,41	719,89	722,09	651,07	735,39	735,39	782,71	647,40	697,16	633,61	695,24	531,83
Leite em Pó (2,27 kg)*	3 675,89	4 718,28	5 564,40	4 792,32	4 917,78	5 675,81	4 466,83	5 522,87	5 076,17	5 085,18	4 885,76	4 770,88	5 083,21	4 732,48	5 510,36	5 889,68	5 284,73	4 799,09
Mandioca	289,45	245,25	289,45	391,90	289,45	251,23	509,12	289,45	328,59	289,45	289,45	157,45	380,17	341,81	380,17	298,12	289,45	279,13
Massa Alimentar	204,44	171,36	175,56	162,14	194,74	171,90	148,92	176,13	193,02	264,27	186,07	179,49	164,20	171,63	166,58	168,10	158,04	167,28
Óleo alimentar*	451,09	437,95	521,68	475,31	476,42	532,06	387,27	492,55	510,37	911,87	480,99	546,97	499,78	539,97	470,49	476,07	478,71	405,27
Óleo de Palma	616,60	675,94	678,73	658,07	665,77	640,40	534,38	712,55	625,94	575,19	683,05	687,97	729,60	617,33	639,90	626,77	722,53	516,50
Pão 70gr	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02	32,02
Peixe Carapau	1 469,61	1 479,37	1 266,01	1 360,15	1 016,71	1 053,24	1 016,71	3 117,54	1 878,89	1 780,32	1 764,65	468,66	1 389,38	1 191,75	1 290,73	1 031,93	1 713,31	938,76
Peixe Carapau Seco	1 686,45	1 126,64	1 007,07	2 679,44	1 019,13	2 485,36	1 259,95	2 170,75	1 337,73	1 981,92	2 176,94	537,50	1 536,79	1 670,23	1 886,07	1 139,54	1 816,24	1 749,89
Pimento	718,75	817,61	733,78	711,86	860,35	999,66	837,67	931,37	982,26	860,21	995,81	522,17	868,17	767,00	761,18	814,75	886,36	610,03
Repolho	186,96	167,45	171,01	173,16	179,41	175,01	284,31	204,69	226,79	177,45	184,52	111,79	176,11	259,93	164,11	210,07	170,49	153,19
Sabão*	749,89	526,77	582,80	555,94	458,70	563,33	384,29	594,48	531,31	568,32	620,90	625,62	614,48	464,45	555,99	519,27	543,97	504,18
Sal	263,63	184,44	219,48	187,21	233,80	218,55	189,07	191,78	203,61	179,13	214,09	270,51	219,04	162,35	185,41	200,92	205,45	218,93
Tomate	482,05	484,08	517,13	542,28	599,82	596,04	614,95	634,10	578,74	500,00	614,95	327,96	510,50	495,99	456,90	490,61	661,59	475,50

NOTA: Nos preços de referência dispostos na tabela está incluído o IVA.

* Produtos isentos do IVA.

GABINETE DA MINISTRA DAS FINANÇAS, em Luanda, 10 de Outubro de 2019.

A Ministra das Finanças

Vera Daves de Sousa



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do Artigo 9.º e no Artigo 17.º do Decreto Presidencial n.º206/11, de 29 de Julho, convindo monitorar os custos no processo de formação de preços e definir os parâmetros de fiscalização de possíveis abusos na formação de preços, conforme o disposto no Art.º 10º do Decreto Executivo n.º 77/16, de 25 de Fevereiro, a Ministra das Finanças leva ao conhecimento do público a Tabela dos Preços de Referência dos produtos em Regime de Preços Vigiadados, para a categoria da actividade económica - Grossista, a vigorar a partir de 14 de Outubro de 2019. Os Preços de Referência dispostos na tabela abaixo correspondem ao custo unitário por Kilograma ou Litro, conforme o caso, sobre o qual incide o limite máximo de variação de até 20%, nos termos dos números 4, 5 e 6 do Artigo 5.º do Decreto Executivo n.º 77/16, de 25 de Fevereiro.

Preços de Referência dos Produtos em Regime de Preços Vigiadados - Grossistas

Produtos	Preços de Referência do Grossista (Kz/Kg ou Litro)																	
	Bengo	Benguela	Bié	Cabinda	Cuando Cubango	Cuanza Norte	Cuanza Sul	Cunene	Huambo	Huíla	Luanda	Lunda Norte	Lunda Sul	Malange	Moxico	Namibe	Uíge	Zaire
Açúcar*	152,10	163,05	152,41	182,96	149,32	157,48	115,41	173,92	161,49	182,93	177,49	179,75	157,45	154,92	187,24	162,77	169,07	134,58
Alface	443,30	492,57	695,68	499,73	579,23	511,14	458,94	492,01	526,31	543,08	695,68	695,68	446,79	624,74	610,77	454,57	599,49	413,08
Alho	1 573,43	961,39	1 186,86	896,24	950,28	1 135,11	1 064,83	1 211,33	1 046,12	990,68	1 064,83	981,38	1 020,30	934,41	914,01	1 144,46	1 051,34	777,35
Arroz*	186,56	197,13	209,92	230,27	176,66	169,98	142,04	205,57	198,76	188,11	210,07	171,04	188,66	175,78	166,06	183,53	196,43	148,13
Banana	147,46	113,96	123,39	123,49	118,07	112,97	95,72	120,28	119,26	111,30	117,91	117,91	109,36	114,00	110,93	121,51	123,48	108,59
Banana - Pão	197,33	196,43	184,36	197,33	196,50	184,37	293,64	197,33	205,03	208,41	197,33	197,33	187,01	234,92	220,80	196,50	184,36	146,74
Batata Doce	212,59	200,26	213,64	209,78	212,55	214,57	500,80	236,63	208,93	182,99	210,94	308,08	225,53	206,74	176,68	226,14	227,08	203,16
Batata Rena	206,44	155,45	158,33	182,76	162,73	210,21	134,08	175,67	172,87	159,09	181,38	181,38	199,29	242,46	163,19	190,04	191,60	142,05
Carne Bovina	1 055,36	1 232,25	1 016,05	1 632,54	1 293,31	1 280,81	731,08	1 537,37	923,05	1 596,07	1 537,37	1 537,37	1 209,03	1 371,39	1 597,07	1 341,30	970,13	1 134,24
Carne Seca	1 267,25	1 072,84	786,46	1 057,85	1 052,78	1 211,09	613,36	1 191,15	1 154,26	972,10	1 191,15	1 146,00	1 117,47	979,65	1 158,21	1 225,63	1 225,89	919,63
Cebola	210,85	196,44	172,74	190,72	197,06	204,48	214,85	184,44	227,92	214,85	214,85	257,74	205,71	194,44	189,81	204,22	213,36	156,73
Cenoura	223,23	244,79	225,20	228,24	232,69	294,78	184,14	294,45	281,99	268,55	288,24	288,24	233,19	263,92	259,81	261,83	268,62	195,43
Farinha de Trigo*	146,23	150,35	172,49	166,40	156,65	161,57	203,19	176,50	173,93	167,52	180,34	160,85	166,93	187,16	185,14	154,89	162,07	131,95
Feijão*	409,17	386,74	362,58	354,65	418,28	375,97	415,82	424,79	400,31	427,97	447,08	333,04	348,11	368,67	389,69	389,02	477,78	271,57
Frango (Inteiro)	519,29	407,78	423,06	349,47	475,78	383,69	437,00	403,98	404,74	379,42	491,88	419,42	428,04	417,70	395,89	469,95	382,54	319,66
Fuba de Bombó*	132,04	147,06	139,60	141,02	175,83	174,74	193,43	166,88	150,90	148,21	176,27	126,60	128,94	206,88	176,27	185,88	175,82	103,37
Fuba de Milho*	142,24	167,84	138,25	158,91	132,25	162,86	233,17	207,61	217,50	194,13	177,52	197,61	146,55	184,28	168,84	196,61	234,30	144,64
Laranja	356,57	418,98	448,15	434,13	408,88	441,93	392,27	454,29	455,65	411,81	463,86	463,86	493,07	409,54	440,26	401,03	439,07	338,20
Leite em Pó (2,27 kg)*	2 393,97	3 037,43	3 559,72	3 083,13	3 160,58	3 628,50	2 882,21	3 534,09	3 258,35	3 263,91	3 140,81	3 069,90	3 262,69	3 046,19	3 526,37	3 760,51	3 387,08	3 087,31
Mandioca	197,08	167,61	197,08	265,37	197,08	171,59	343,52	197,08	223,17	197,08	197,08	109,08	257,56	231,98	257,56	202,85	197,08	190,19
Massa Alimentar	128,93	108,51	111,10	102,82	122,94	108,85	94,66	111,46	121,88	165,86	117,59	113,53	104,09	108,68	105,56	106,50	100,29	105,99
Óleo alimentar*	290,14	282,03	333,71	305,09	305,78	340,12	250,74	315,73	326,74	574,57	308,60	349,33	320,19	345,01	302,12	305,56	307,19	261,86
Óleo de Palma	397,51	434,14	435,86	423,11	427,86	412,20	346,76	456,73	403,28	371,95	438,53	441,56	467,26	397,96	411,89	403,79	462,90	335,72
Pão 70gr	-6,15	1,58	-2,04	2,07	3,01	-1,79	-2,04	2,07	18,08	-4,10	3,01	-18,48	3,01	22,61	3,01	-0,53	3,41	6,18
Peixe Carapau	950,03	956,05	824,35	882,46	670,46	693,01	670,46	1 967,27	1 202,67	1 141,83	1 132,15	332,16	900,51	778,51	839,61	679,86	1 100,46	622,35
Peixe Carapau Seco	1 095,24	749,68	675,87	1 708,20	683,32	1 588,40	831,97	1 394,19	879,98	1 277,63	1 398,01	386,01	1 002,86	1 085,23	1 218,47	757,64	1 175,36	1 134,40
Pimento	459,34	520,36	468,61	455,08	546,75	632,74	532,75	590,59	622,00	546,66	630,36	337,99	551,57	489,12	485,53	518,60	562,80	392,23
Repolho	117,81	105,77	107,97	109,29	113,15	110,43	177,91	128,76	142,40	111,94	116,30	71,41	111,11	162,86	103,71	132,08	107,65	96,97
Sabão*	478,19	340,46	375,05	358,47	298,44	363,03	252,51	382,25	343,26	366,11	398,57	401,47	394,60	301,99	358,50	335,83	351,08	326,51
Sal	166,55	117,68	139,30	119,38	148,14	138,73	120,53	122,20	129,51	114,40	135,98	170,80	139,03	104,04	118,27	127,85	130,64	138,96
Tomate	307,05	308,31	328,71	344,23	379,75	377,42	389,09	400,91	366,74	318,13	389,09	211,94	324,61	315,66	291,53	312,33	417,88	303,01

NOTA: Nos preços de referência dispostos na tabela está incluído o IVA.

* Produtos isentos do IVA.

GABINETE DA MINISTRA DAS FINANÇAS, em Luanda, 10 de Outubro de 2019.

A Ministra das Finanças

Vera Daves de Sousa



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do Artigo 9.º e no Artigo 17.º do Decreto Presidencial n.º206/11, de 29 de Julho, convindo monitorar os custos no processo de formação de preços e definir os parâmetros de fiscalização de possíveis abusos na formação de preços, conforme o disposto no Art.º 10º do Decreto Executivo n.º 77/16, de 25 de Fevereiro, a Ministra das Finanças leva ao conhecimento do público a Tabela dos Preços de Referência dos produtos em Regime de Preços Vigados, para a categoria da actividade económica do Produtor e Importador, a vigorar a partir de 14 de Outubro de 2019. Os Preços de Referência dispostos na tabela abaixo correspondem ao custo unitário por Kilograma ou Litro, conforme o caso, sobre o qual incide o limite máximo de variação de até 20%, nos termos dos números 4, 5 e 6 do Artigo 5.º do Decreto Executivo n.º 77/16, de 25 de Fevereiro.

Preços de Referência dos Produtos em Regime de Preços Vigados para Categoria do Produtor ou Importador

Produtos	Preços de Referência do Produtor ou Importador Nacional (Kz/Kg ou Litro)
Açúcar*	129,30
Alface	347,22
Alho	586,66
Arroz*	162,46
Banana	51,41
Banana - Pão	96,10
Batata Doce	107,35
Batata Rena	85,38
Carne Bovina	1 079,78
Carne Seca	844,11

Produtos	Preços de Referência do Produtor ou Importador Nacional (Kz/Kg ou Litro)
Cebola	98,04
Cenoura	135,56
Farinha de Trigo*	114,65
Feijão*	360,89
Frango (Inteiro)	320,59
Fuba de Bombó*	103,14
Fuba de Milho*	112,30
Laranja	241,75
Leite em Pó (2,27 kg)*	2 657,62
Mandioca	100,32
Massa Alimentar	58,14

Produtos	Preços de Referência do Produtor ou Importador Nacional (Kz/Kg ou Litro)
Óleo alimentar*	248,73
Óleo de Palma	359,40
Pão 70gr	24,50
Peixe Carapau	911,99
Peixe Carapau Seco	1 153,68
Pimento	333,30
Repolho	51,18
Sabão*	325,37
Sal	81,29
Tomate	201,95

NOTA: Nos preços de referência dispostos na tabela está incluído o IVA.

* Produtos isentos do IVA.

GABINETE DA MINISTRA DAS FINANÇAS, em Luanda, 10 de Outubro de 2019.

A Ministra das Finanças

Vera Daves de Sousa